



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº060/2025, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 60/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.432/0001-37, Localizada na AV. Prefeito Nelson Souza, 546, Óbidos/PA, CEP: 68250-000, Telefone: (93) 99222-7755, e-mail: souzafavachoconst@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 680.975.062-20, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº60/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art.124, Inciso I, alínea “b”, e art. 125 da lei 14.133, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº60/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art.124, Inciso I, alínea “b”, e art. 125 da lei 14.133, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato							Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
02	KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental no turno vespertino(tarde), saindo do Km 108 (vicinal) em frente do barracão	52	5200	KM	R\$ 6,74	R\$ 35.048,00	1300	25%	R\$ 8.762,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 29.578.944/0001-22

	comunitário na BR 163. Percorrendo um total de 52 km diário.								
03	KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental no turno vespertino (tarde), saindo da comunidade de Patuá Km 101 (vicinal) até a faixa do Km 101 Br-163. Percorrendo um total de 35 km diário.	35	3500	KM	R\$ 6,54	R\$22.890,00	875	25%	R\$ 5.722,50
12	ÔNIBUS para conduzir alunos do ensino médio no turno vespertino (tarde), saindo da Escola Vitalina Motta indo até km 46 da Br-163 na EMEF N. Sra. Perp. Socorro retornando entrando pela Estrada 07, passando pela Estrada 10, Estrada 05, Estrada 08 até a Escola Estadual de Ensino Médio Waldemar Maués, percorrendo um total de 63 km por dia.	63	6300	KM	R\$9,10	R\$57.330,00	1575	25%	R\$ 14.332,50
VALOR DO CONTRATO R\$115.268,00 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais.)									
VALOR DO ADITIVO R\$28.817,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais.)									
VALOR GLOBAL R\$144.085,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais)									

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Unidade: 110402

Funcional: 12.365.0005.2095.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Código de Aplicação: 250 542

Fundo Mun. do Desenvol. Da Educação Básica – FUNDEB

MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 0 3 42

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$28.817,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$144.085,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de julho de 2025.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB**
CNPJ Nº 29.578.944/0001-22
CONTRATANTE

**SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 33.822.432/0001-37
CONTRATADA